



# Município de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

### PROJETO DE LEI N.º 025, DE 04 DE JULHO DE 2025

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 1.187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	449052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344.515,00	1.621
0502	103010011 2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	449052	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.906,00	1.621
<b>TOTAL</b>			<b>512.421,00</b>	

**Art. 2º.** Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente das Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificadas nas rubricas de receita "24.21.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal" - fonte de recursos "1.621".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de julho de 2025.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Município de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Exercício 2024**

2

<b>Recurso – 1.621</b>	
Receita Total Orçada	2.754.310,47
Receita a ser arrecadada	3.844.078,65
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.089.768,18
Créditos Adicionais Abertos no Período	577.347,18
<b>Tendência utilizada neste Projeto</b>	<b>R\$ 512.421,00</b>

Luz, 04 de julho de 2025.

**WAGNER BOTINHA**  
**ASSESSOR CONTÁBIL**  
**CRC/MG 23.393**